

1 No dia sete de outubro de dois mil e onze, às 17:00 horas na sala de reunião da ESAG,
2 reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG em Reunião Ordinária, com as seguintes
3 presenças: Mário César Barreto Moraes, Arnaldo José de Lima, Dannyela da Cunha Lemos
4 (suplente), Everton Luis Pellizzaro Cancelier, Francisco de Resende Baima, Isabela Regina
5 Fornari Muller, Júlio da Silva Dias, Lisandro Fin Nishi, Maurício Custódio Serafim, Simone
6 Ghisi Feuerschütte, Aroldo Schambeck, Acad. Sara Fantin Ribeiro. Convidadas: Prof^a
7 Denise Pinheiro e Beatriz Konrad. Ausências: Clerilei Bier (justificada), Bruno César Romão
8 Pacheco, Graziela Dias Alperstedt (justificada), Julíbio David Ardigo (justificada), Jovane
9 Medina Azevedo (justificada), Marina Nogueira dos Santos (justificada - suplente Técnica),
10 Raquel Verônica da Cunha Bastos (justificada). Ordem do Dia: 1. Ata da Reunião Anterior;
11 2. Solicitações de Gratificação de Dedicção Integral (Relator: Prof^a Simone); 3. Solicitação
12 de Progressão por Desempenho – Prof. Rodrigo Bousfield (Relatora: Prof^a Simone); 4.
13 Solicitações de dilatação de prazo para conclusão de curso (Relator: Prof. Arnaldo); 5.
14 Solicitações de outorga de grau em Gabinete aprovadas *ad referendum* (Relator: Prof.
15 Arnaldo); 6. Outros Assuntos. O Prof. Mário iniciou a reunião perguntando aos presentes
16 sobre inclusões em pauta: . Homologação Eleição para representantes titulares e suplentes:
17 CONSUNI, CONSEPE, CONSAD, CONCENTRO, Departamento de Administração
18 Empresarial, Departamento de Administração Pública, Departamento de Ciências
19 Econômicas (Prof. Mário); . Processo nº 14475/2011 – Afastamento do país – Prof. Jovane
20 Medina (Relatora: Prof^a Isabela); . Solicitação de Licença Prêmio – Prof. Mauro Sérgio
21 Boppré Goulart (Relator: Prof. Maurício). Sendo as inclusões aprovadas por unanimidade
22 atendeu-se ao primeiro item da ordem do dia: 1. **Ata da Reunião Anterior** – Foram
23 colocadas em discussão as atas da reunião do dia 08 de agosto e dia 08 de setembro;
24 aprovadas por unanimidade. 2. **Solicitações de Gratificação de Dedicção Integral** – O
25 item foi retirado de pauta. O Prof. Mário informou que em reunião do CONSUNI, no mês de
26 agosto, houve a informação de que o professor em estágio probatório poderia encaminhar
27 solicitação de GDI. Porém, é necessária a regulamentação em Lei, o que ainda não ocorreu.
28 A Prof.^a Luciana informou que só pode haver solicitação após aprovação no Diário Oficial. O
29 Conselheiro Aroldo esclareceu que todas as alterações no plano vão como um pacote para
30 Assembléia para aprovação. 3. **Solicitação de Progressão por Desempenho – Prof.**
31 **Rodrigo Bousfield** – A Prof^a Simone, relatora, apresentou parecer favorável, informando
32 que a solicitação do Prof. Rodrigo atende aos requisitos da Resolução nº 010/2009 –
33 CONSEPE. Colocado em discussão, a solicitação foi aprovada por unanimidade. 4.
34 **Solicitações de Dilatação de Prazo para Conclusão de Curso** – O Prof. Arnaldo
35 apresentou os pareceres a seguir de acordo com a análise técnica realizada pela Secretária
36 Acadêmica: 1. **Acadêmico André Luiz de Jesus Martins – Processo nº 14732/2011 -**

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 Histórico: Em 20/09/2011, a Secretaria de Ensino de Graduação da ESAG recebeu da mãe
2 do acadêmico, solicitação de dilatação de prazo de conclusão de curso. Análise Técnica: 1-
3 O acadêmico ingressou no curso de Administração Pública, via vestibular, na ESAG em
4 2005/2. 2- Segundo informação impressa no Histórico Escolar, à situação acadêmica do
5 referido aluno é “matriculado em 30/07/2011”. 3- O acadêmico nunca obteve trancamento de
6 matrícula. 4- Desde o ingresso do acadêmico no curso, o tempo utilizado é de 6,5 anos ou
7 13 semestres letivos. 5- O tempo mínimo para conclusão do curso é de 4 anos e máximo de
8 7 anos. 6- O tempo máximo permitido para integralização curricular poderá ser dilatado para
9 até, no máximo, 50%, segundo o que estabelece a Resolução nº 01/2000 - CONSEPE, o
10 que levaria a um total de 10,5 anos ou 21 semestres letivos. 7- O aluno necessita cursar o
11 Estágio Supervisionado II e concluir as Atividades Complementares. 8- A Resolução nº
12 001/2000 - CONSEPE estabelece: “Art. 4º - A solicitação de dilatação do prazo máximo
13 estabelecido para conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do momento em que
14 ficar caracterizada a impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em tempo hábil, até
15 o final do período de matrículas para o último semestre do prazo de integralização
16 curricular.” 9- A Resolução nº 002/2010 - CONSEPE estabelece: “Art. 3º - O aluno portador
17 de deficiências físicas, doenças graves ou afecções que importem em limitação da
18 capacidade de aprendizagem, e que esteja com o prazo de integralização curricular em vias
19 de esgotar-se, poderão solicitar a dilatação do prazo máximo estabelecido para conclusão
20 do Curso de Graduação.” 10- O acadêmico possui problema de saúde devidamente
21 comprovado por ATESTADO MÉDICO o que numa análise preliminar indica limitação de
22 aprendizagem e dificuldade de locomoção. Portanto, em repouso domiciliar desde
23 07/08/2011. 11- Considerando que o Acadêmico se enquadra na legislação da UDESC, ou
24 seja, no “caput” do art. 4 da Resolução nº 001/2000, e no “caput” do art. 1 da Resolução nº
25 002/2010, **sou de parecer favorável à prorrogação de quatro semestres letivos.**
26 Colocado em discussão, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **2. Acadêmica**
27 **Carolina Cabanellos – Processo nº 14735/2011** - Histórico: Em 15/07/2011, a Secretária
28 de Ensino de Graduação da ESAG recebeu da acadêmica, solicitação de dilatação de prazo
29 para conclusão de curso. Análise Técnica: 1- A acadêmica ingressou no curso de
30 Administração, via transferência Externa, na ESAG em 2010/2. No entanto, seu semestre de
31 início de contagem para fins de integralização curricular é 2005/1. 2- Segundo informação
32 impressa no Histórico Escolar, a situação acadêmica da aluna é “matriculada em
33 25/07/2011”. 3- A acadêmica obteve trancamento de matrícula na IES de origem em 2010-1.
34 4- Desde o ingresso da acadêmica no curso o tempo utilizado é de 6,5 anos ou 13
35 semestres letivos, incluindo o semestre em curso. 5- O tempo mínimo para conclusão do
36 curso é de 4 anos e máximo de 7 anos. 6- O tempo máximo permitido para integralização

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 curricular poderá ser dilatado para até, no máximo, 50%, segundo o que estabelece a
2 Resolução nº 01/2000-CONSEPE, o que levaria a um total de 10,5 anos ou 21 semestres
3 letivos. 7- A aluna necessita cursar o Estágio Supervisionado II e concluir as Atividades
4 Complementares. 8- A Resolução nº 001/2000 - CONSEPE estabelece: “Art. 4º - A
5 solicitação de dilatação do prazo máximo estabelecido para conclusão do Curso poderá ser
6 requerida a partir do momento em que ficar caracterizada a impossibilidade de conclusão do
7 respectivo Curso em tempo hábil, até o final do período de matrículas para o último
8 semestre do prazo de integralização curricular.” 9- A Resolução nº 002/2010 - CONSEPE
9 estabelece: “Art. 3º - [...] § 3º Por força maior, entendem-se as ocorrências inevitáveis e não
10 promovidas por vontade ou ação do sujeito interessado.” 10- A acadêmica relata não poder
11 concluir o curso no prazo máximo por dois principais motivos. Teve dificuldades para cursar
12 todas as disciplinas das respectivas fases na universidade de origem, por questões
13 financeiras, já que a Universidade em questão era privada. Tendo conseguido transferência
14 para a UDESC, empenhou-se em cursar todas as disciplinas que pôde, inclusive à distância.
15 No entanto, por trabalhar com carga de oito horas diárias, não conseguiu cursar disciplinas
16 em outros turnos que não fosse o de seu curso, o que não possibilitou uma “aceleração” na
17 conclusão. Considerando que a Acadêmica se enquadra na legislação da UDESC, ou seja,
18 no “caput” do art. 4 da Resolução nº 001/2000, e no parágrafo 3º do art. 3º da Resolução nº
19 002/2010, **sou de parecer favorável à prorrogação de quatro semestres letivos.**
20 Colocado em discussão, o Prof. Lisandro ressaltou que a solicitação não se enquadra em
21 “força maior” conforme previsto na Resolução. A Profª Denise informou que força maior é
22 um evento maior, imprevisível e irresistível. **Após várias ponderações foi colocado em**
23 **votação: 1) Parecer do relator, favorável à prorrogação de quatro semestres letivos, sendo**
24 **indeferido por maioria. 2) Parecer do Prof. Lisandro: o caso não se enquadra na Resolução**
25 **nº 002/2010 – CONSEPE. Pelo indeferimento da solicitação por não se tratar de força maior.**
26 **Aprovado o indeferimento por maioria com dois votos contrários. 3. Acadêmico**
27 **Sérgio Luiz Santos – Processo nº 14736** - Histórico: - Em 23/09/2011, a Secretária de
28 Ensino de Graduação da ESAG recebeu do acadêmico, solicitação de prorrogação de prazo
29 de conclusão de curso. Análise Técnica: 1- O acadêmico ingressou no curso de
30 Administração, via Transferência Interna, na ESAG em 2006/2. No entanto, seu semestre de
31 início de contagem para fins de integralização curricular é 2003/1. 2- Segundo informação
32 impressa no Histórico Escolar, a situação acadêmica do aluno é “matriculado em
33 24/07/2011”. 3- O acadêmico obteve trancamento de matrícula e, 2007/2, 2008/1, 2008/2 e
34 em 2009/1. 4- Desde o ingresso do acadêmico no curso, o tempo utilizado é de 7 anos ou
35 14 semestres letivos. 5- O tempo mínimo para conclusão do curso é de 4 anos e máximo de
36 7 anos. 6- O tempo máximo permitido para integralização curricular poderá ser dilatado para

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 até, no máximo, 50%, segundo o que estabelece a Resolução nº 01/2000 - CONSEPE, o
2 que levaria a um total de 10,5 anos ou 21 semestres letivos. 7- O aluno necessita concluir as
3 Atividades Complementares e 4 disciplinas. 8- A Resolução nº 001/2000 - CONSEPE
4 estabelece: “Art. 4º - A solicitação de dilatação do prazo máximo estabelecido para
5 conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do momento em que ficar caracterizada a
6 impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em tempo hábil, até o final do período de
7 matrículas para o último semestre do prazo de integralização curricular.” 9- A Resolução nº
8 002/2010 - CONSEPE estabelece: “Art. 3º - [...]§ 3º Por força maior, entendem-se as
9 ocorrências inevitáveis e não promovidas por vontade ou ação do sujeito interessado.” 10- O
10 acadêmico relata não poder concluir o curso no prazo máximo por dois principais motivos.
11 Tem dificuldades para administrar o tempo entre a universidade e o trabalho, já que este
12 último exige que viaje sem previsão de datas e horários. Além do trabalho, o aluno relata
13 estar fazendo tratamento médico que requer afastamento das atividades que desempenha.
14 Considerando que o Acadêmico se enquadra na legislação da UDESC, ou seja, no “caput”
15 do art. 4 da Resolução nº 001/2000, e no parágrafo 3 do art. 3 da Resolução nº 002/2010,
16 **sou de parecer favorável à prorrogação de dois semestres letivos.** Colocado em
17 discussão, a Profª Isabela Fornari pediu vistas ao processo. **4. Acadêmico Vinicius**
18 **Alexandre Perucci** - Histórico: Em 29/09/2011, a Secretária de Ensino de Graduação da
19 ESAG recebeu do acadêmico, solicitação de dilatação de prazo para conclusão de curso.
20 Análise Técnica: 1- O acadêmico ingressou no curso de Administração na ESAG, através do
21 vestibular em 2005/1. 2- Segundo informação impressa no Histórico Escolar, sua situação
22 acadêmica é “matrícula trancada em 16/08/2011”. 3- O acadêmico obteve um trancamento
23 de matrícula em 2011/2. 4- Desde o ingresso do acadêmico no curso, o tempo utilizado é de
24 6,5 anos ou 13 semestres letivos. 5- O tempo mínimo para conclusão do curso é de 4 anos
25 e máximo de 7 anos. 6- O tempo máximo permitido para integralização curricular poderá ser
26 dilatado para até, no máximo, 50%, segundo o que estabelece a Resolução nº 01/2000-
27 CONSEPE, o que levaria a um total de 10,5 anos ou 21 semestres letivos. 7- O aluno
28 necessita concluir as Atividades Complementares, 12 disciplinas e Estágio Supervisionado
29 II. 8- A Resolução nº 001/2000 - CONSEPE estabelece: “Art. 4º - A solicitação de dilatação
30 do prazo máximo estabelecido para conclusão do Curso poderá ser requerida a partir do
31 momento em que ficar caracterizada a impossibilidade de conclusão do respectivo Curso em
32 tempo hábil, até o final do período de matrículas para o último semestre do prazo de
33 integralização curricular.” 9- A Resolução nº 002/2010 - CONSEPE estabelece: “Art. 3º -
34 [...]§ 3º Por força maior, entendem-se as ocorrências inevitáveis e não promovidas por
35 vontade ou ação do sujeito interessado.” 10- O acadêmico relata não poder concluir o curso
36 no prazo máximo em razão de compromissos advindos da função de confiança assumida

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 em cargo público, em 2009, os quais não lhe permitiram freqüentar as aulas. Considerando
2 que o Acadêmico se enquadra na legislação da UDESC, ou seja, no “caput” do art. 4 da
3 Resolução nº 001/2000, e no parágrafo 3 do art. 3 da Resolução nº 002/2010, favorável à
4 prorrogação de **quatro semestres letivos**. **Após várias ponderações foi colocado em**
5 **votação: 1) Parecer do relator, favorável à prorrogação de quatro semestres letivos, sendo**
6 **indeferido por maioria. 2) Parecer do Prof. Lisandro: o caso não se enquadra na Resolução**
7 **nº 002/2010 – CONSEPE. Pelo indeferimento da solicitação por não se tratar de força maior.**
8 **Aprovado o indeferimento por maioria com dois votos contrários. 5. Solicitações de**
9 **outorga de grau em Gabinete aprovadas “ad referendum”** – O Prof. Arnaldo apresentou
10 parecer favorável as solicitações, a seguir: **1. Alan Steffens – Matrícula: 141410841** -
11 Histórico: Em 08 de agosto de 2011, a Secretária de Ensino de Graduação da ESAG
12 recebeu do acadêmico, solicitação Outorga de Grau em Gabinete, após a data estabelecida
13 para a Outorga de Grau Oficial de seu curso (01/08/2011). Análise Técnica: Em 09/07/2011,
14 o acadêmico concluiu o curso de Administração Empresarial (Vespertino) e Estágio
15 Supervisionado I e II, conforme histórico escolar anexo. Passa-se aos fatos: O acadêmico
16 Alan Steffens, não pôde participar da Outorga de Grau em primeiro de agosto de 2011,
17 devido ao conflito de horários entre seu expediente no Banco do Brasil e o horário da
18 Cerimônia. A Resolução nº 055/2008 – CONSUNI, estabelece em seu Art. 9º que: “ A
19 *Outorga de Grau em Gabinete ocorrerá somente após o encerramento do período letivo de*
20 *matrícula do acadêmico interessado, mediante requerimento ao Diretor Geral do Centro.*”
21 *[...] § 4º Pode a Outorga de Grau em Gabinete ser requerida após a data estabelecida para*
22 *a Outorga de Grau Oficial do curso do acadêmico, em prazo não inferior a 15 dias após a*
23 *solenidade oficial, sendo deferidos os requerimentos que apresentarem como justificativa: III*
24 *- ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros*”. Parecer favorável. **2. Daniele**
25 **Andreatta – Matrícula: 141420636** - Histórico: Em 31 de maio de 2011, a Secretária de
26 Ensino de Graduação da ESAG recebeu da acadêmica, solicitação de Outorga de Grau em
27 Gabinete, após a data estabelecida para a Outorga de Grau Oficial de seu curso
28 (01/08/2011). Análise Técnica: Em agosto de 2011, a acadêmica concluiu o curso de
29 Administração Empresarial (Vespertino) e Estágio Supervisionado I e II, conforme histórico
30 escolar anexo. Passa-se aos fatos: A acadêmica Daniele Andreatta, participante do
31 Programa de Mobilidade Acadêmica da UDESC, não pôde comparecer à Outorga de Grau
32 realizada em primeiro de agosto de **2011**, por encontrar-se afastada para estudos na
33 Universidade de Bayreuth (Bavária, Alemanha). O sistema alemão de ensino teve seu
34 semestre letivo encerrado após o dia 15 de agosto impossibilitando seu retorno para a
35 colação de grau. A Resolução nº 055/2008 – CONSUNI, estabelece em seu Art. 9º que: “ A
36 *Outorga de Grau em gabinete ocorrerá somente após o encerramento do período letivo de*

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 *matrícula do acadêmico interessado, mediante requerimento ao Diretor Geral do Centro.”*
2 *[...] § 4º Pode a Outorga de Grau em Gabinete ser requerida após a data estabelecida para*
3 *a Outorga de Grau Oficial do curso do acadêmico, em prazo não inferior a 15 dias após a*
4 *solenidade oficial, sendo deferidos os requerimentos que apresentarem como justificativa: III*
5 *- ter sido vítima de ação involuntária provocada por terceiros.” Parecer favorável. 3. **Peter***
6 **Keller - Matrícula: 141520528** – Histórico: Em 27 de julho de 2011, a Secretária de Ensino
7 de Graduação da ESAG recebeu do acadêmico, solicitação Outorga de Grau em Gabinete,
8 após a data estabelecida para a Outorga de Grau Oficial de seu curso (01/08/2011). Análise
9 Técnica: Em 09/07/2011, o acadêmico concluiu o curso de Administração Empresarial
10 (Noturno) e Estágios Supervisionado I e II, conforme histórico escolar anexo. Passa-se aos
11 fatos: O acadêmico Peter Keller, não pôde participar da Outorga de Grau em primeiro de
12 agosto de 2011, devido ao conflito de horários entre seu expediente na empresa onde foi
13 recentemente admitido e a Cerimônia. A Resolução nº 055/2008 – CONSUNI, estabelece
14 em seu Art. 9º que: *"A Outorga de Grau em Gabinete ocorrerá somente após o*
15 *encerramento do período letivo de matrícula do acadêmico interessado, mediante*
16 *requerimento ao Diretor Geral do Centro. [...] § 4º Pode a Outorga de Grau em Gabinete ser*
17 *requerida após a data estabelecida para a Outorga de Grau Oficial do curso do acadêmico,*
18 *em prazo não inferior a 15 dias após a solenidade oficial, sendo deferidos os requerimentos*
19 *que apresentarem como justificativa: III - ter sido vítima de ação involuntária provocada por*
20 *terceiros”.* Parecer favorável. 4. **Tífany Rodio - Matrícula: 141520721** - Histórico: Em 23 de
21 setembro de 2011, a Secretária de Ensino de Graduação da ESAG recebeu da acadêmica,
22 solicitação Outorga de Grau em Gabinete, antes da data estabelecida para a Outorga de
23 Grau Oficial de seu curso (10/02/2012). Análise Técnica: Em 09/07/2011, a acadêmica
24 concluiu o curso de Administração Empresarial (Noturno) e Estágios Supervisionado I e II,
25 conforme histórico escolar anexo. Passa-se aos fatos: A acadêmica Tífany Rodio iniciou seu
26 curso de graduação em Administração no semestre letivo 2007/2, o qual tinha previsão de
27 duração de nove semestres. Contudo, em 13/09/2007, alterou-se a grade curricular através
28 da Resolução nº 086/2007 - CONSUNI, passando o curso da requerente para oito
29 semestres. Na oportunidade, a acadêmica optou por migrar do currículo antigo (nove
30 semestres) para o currículo novo (oito semestres). Foi determinado pela ESAG/UDESC que
31 a colação de grau de quem migrou de currículo se daria juntamente com a primeira turma do
32 novo currículo, ou seja, a turma 2011/2, com colação marcada para 10/02/2012. Ocorre que
33 a acadêmica foi aprovada em concurso público, conforme documentação em anexo. A
34 instituição para a qual foi aprovada informou-lhe que os aprovados seriam chamados a partir
35 do mês corrente, oportunidade em que deverá estar devidamente graduada, sob pena de
36 não ser empossada no cargo para o qual foi aprovada. A Resolução nº 055/2008 –

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 CONSUNI, estabelece em seu Art. 9º que: “§ 3º Pode a Outorga de Grau em Gabinete ser
2 requerida antes da data estabelecida para a Outorga de Grau Oficial do curso do
3 acadêmico, sendo deferidos os requerimentos que apresentarem como justificativa: [...] II -
4 para posse em cargo de empresa pública ou de empresa privada.” Parecer: Favorável.
5 Colocado os pareceres em discussão, as solicitações foram aprovadas por unanimidade. **6.**
6 **Ações de Extensão** – Representando a Direção de Extensão, a servidora Beatriz Konrad,
7 apresentou as ações de extensão aprovadas pela Comissão de Extensão, a seguir:
8 **Programas - 1. Programa ESAG Comunidade – a)** Projeto Redes Sociais - Contribuindo
9 para o Desenvolvimento Institucional das Organizações da Sociedade Civil; **b)** Projeto
10 Cidadania é Direito; **c)** Projeto Desenvolvimento Comunitário. Coordenadora: Profª Denise
11 Pinheiro. **2. Programa Laboratório de Aprendizagem em Serviços Públicos – a)** Projeto
12 Formação Cidadã; **b)** Projeto Multiplicador de Conhecimento: Universidades, Gestores
13 Municipais e Comunidade no Fortalecimento da Formação Comunitária; **c)** Projeto O
14 Administrador Público na Sociedade. Coordenador: Prof. Enio Luiz Spaniol. **3. Programa**
15 **ESAG Sênior – a)** Projeto Consolidação Acadêmica; **b)** Projeto Empreendedorismo; **c)**
16 Projeto Voluntariado. Coordenadora: Profª Giselle Kersten **4. Programa Escritório de**
17 **Projetos - PMO ESAG – a)** Projeto Apoio a Elaboração de Projetos; **b)** Projeto Divulgação
18 de Fontes de Recursos; **c)** Projeto Workshop de Elaboração de Projetos. Coordenador: Prof.
19 Leandro Costa Schmitz. **5. Programa HABILIS FINANCECON – a)** Laboratório de
20 Economia e Finanças; **b)** Projeto Bússola Municipal: Divulgação e capacitação na leitura de
21 indicadores econômico-financeiros; **c)** Projeto Decifra-D\$: Desmistificando Economia e
22 Finanças; **d)** Projeto Poupa-invest: Conceitos básicos em mercado de capitais.
23 Coordenadora: Profª Ivoneti da Silva Ramos. **6. Programa Observatório de Conjuntura**
24 **Econômica – a)** Projeto Previsão e estimativa mensal do índice de produção física industrial
25 catarinense; **b)** Projeto Boletim de conjuntura da economia do Estado de Santa Catarina; **c)**
26 Projeto Boletim de análise econômica do custo de vida de Florianópolis. Coordenador: Prof.
27 Adriano do Amarante. Colocado em discussão, os Programas de Extensão foram aprovados
28 por unanimidade. **Projetos – 1.** Projeto Eco Eficiência ESAG, Coordenador: Prof. Daniel
29 Pinheiro. **2.** Projeto A Competitividade Empresarial em Debate, Coordenador: Prof. José
30 Luiz Fonseca da Silva Filho. Colocados os projetos em discussão, aprovados por
31 unanimidade. **Eventos – 1.** Evento VII Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e
32 Gestão de Pequenas Empresas, Coordenador: Prof. Éverton Luis Pelizzaro de Lorenzi
33 Cancellier – **SEM ÔNUS.** **2.** Evento VII Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e
34 Gestão de Pequenas Empresas, Coordenador: Prof. Éverton Luis Pelizzaro de Lorenzi
35 Cancellier – **COM ÔNUS.** Colocados em discussão, aprovados por unanimidade. **7.**
36 **Homologação Eleição Representantes Titulares e Suplentes: CONSUNI, CONSEPE,**

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 **CONSAD, CONCENTRO, Departamento de Administração Empresarial, Departamento**
 2 **de Administração Pública, Departamento de Ciências Econômicas.** O Prof. Mário
 3 apresentou o resultado das eleições para representantes titulares e suplentes nos
 4 Conselhos e Departamentos para homologação, conforme quadros abaixo:

CONSUNI- Professores	
Júlio da Silva Dias (titular)	Ana Paula Menezes Pereira (suplente)
Sullivan Desiree Fischer (titular)	Daniel Moraes Pinheiro (suplente)
Arnaldo José de Lima (titular)	Leonardo Secchi (suplente)
Valério Alécio Turnes (titular)	Micheline Gaia Hoffmann (suplente)
Luis Gonzaga Mattos Monteiro (titular)	Julíbio David Ardigo (suplente)

5 *Todos com mandato de 16/12/2011 a 15/12/2013

CONSUNI- Discentes	
Bruno Negri (titular)	Mariana Squizzato Fernandes (suplente)

6 *Todos com mandatos de 16/12/2011 a 15/12/2012

CONSEPE- Professores	
Everton Luis Pellizzaro de Lorenzi Cancellier (titular)	Graziela Dias Alperstedt (suplente)

7 *Todos com mandato de 06/10/2011 a 05/10/2013

CONSEPE- Discentes	
Jéssica Gabriele Maria dos Santos (titular)	Bruna Monteiro Maurício (suplente)

8 *Todos com mandato de 08/02/2012 a 07/02/2013

CONSAD- Professores	
Lisandro Fin Nishi (titular)	Patrícia Bonini (suplente) *
Arlindo Carvalho Rocha (titular)	Adriano de Amarante (suplente) *
Francisco de Rezende Baima (titular)	Reinaldo de Almeida Coelho (suplente) **
Daniel Augusto de Souza (titular)	Paulo Henrique Simon (suplente) **
Aline Regina Santos (titular)	Nelson da Silva (suplente) **

CONSAD- Técnicos	
Natasha Giarola Fragosa de Oliveira (titular)	Fabiana Teixeira da Rosa (suplente) **

9 * Com mandato de 21/10/2011 a 20/10/2013/** Com mandato de 02/12/2011 a 01/12/2013

CONCENTRO- Professores	
Nério Amboni (titular)	Adrián Sánches Abraham (suplente)
Jane Iara Pereira da Costa (titular)	Fabiano Maury Raupp (suplente)
Denise Pinheiro (titular)	Reinaldo de Almeida Coelho (suplente)
Eduardo Janicsek Jara (titular)	Rafael Tezza (suplente)
Felipe Eugênio Kich Gontijo (titular)	José Luiz Fonseca da Silva Filho (suplente)
Simone Ghisi Feuerschutte (titular)	Marcelo Martins (suplente)
Dannyela da Cunha Lemos (titular)	Gisele Meira Kersten (suplente)
Patrícia Vendramini (titular)	Ana Paula Grillo Rodrigues (suplente)
Arnaldo José de Lima (titular)	Maria Aparecida Pascale (suplente)
Marco Antonio Seifriz (titular)	Carlos Roberto de Rolt (suplente)

10 *Todos com mandatos de 06/11/2011 a 05/11/2013

CONCENTRO- Técnicos Administrativos	
Tânia Mara Martins Cardoso (titular)	Gleide Zin Cunha Maia (suplente)
Ana Cristina Benazzi dos Santos (titular)	Daiane Martins de Oliveira (suplente)

11 *Todos com mandatos de 06/11/2011 a 05/11/2013

CONCENTRO- Discentes	
Marcos Vinícius Machado Maria (titular)	Bruno Cassanta Vidotto (suplente)
Rafael Franco Fragnalli (titular)	Karine Koller (suplente)

12 *Todos com mandato de 15/12/2011 a 14/12/2012

Presidente:

Secretário:

Membros:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Técnicos

Wanessa D. Coimbra Ribeiro (titular)	Tânia Mara M. Cardoso (suplente)
--------------------------------------	----------------------------------

1 *Todos com mandato de 27/10/2011 a 26/10/2013

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS- Discentes

Rafael Maciel Fernandes (titular)	Wesler Nery da Costa (suplente)
-----------------------------------	---------------------------------

2 *Todos com mandato de 04/12/2011 a 03/12/2012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL- Técnicos

Thiago Bratti Schmidt (titular)	Wanessa D.Coimbra Ribeiro (suplente)
---------------------------------	--------------------------------------

3 *Todos com mandato de 23/10/2011 a 22/10/2013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL- Discentes

Lucas da Rocha (titular)	Ricardo Kenji Fonseca (suplente)
Jorge Henrique da Silva (titular)	Luiz Felipe Falcão Telles Pereira (suplente)

4 *Todos com mandato de 26/11/2011 a 25/11/2012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Técnicos

Paula Eduarda Michels (titular)	Thiago Bratti Schmidt (suplente)
---------------------------------	----------------------------------

5 *Todos com mandato de 23/10/2011 a 22/10/2013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Discentes

Ricardo Marques Duarte (titular)	Marina Coelho Xavier (suplente)
Elis Regina da Silva (titular)	Tatiana Dausen Perfolli (suplente)

6 *Todos com mandato de 26/11/2011 a 25/11/2012

8. Processo nº 14475/2011 – Afastamento do país – Prof. Jovane Medina – A Profª

Isabela apresentou seu parecer favorável a solicitação do Prof. Jovane Medina no período de 17 de novembro a 03 de dezembro para realização de viagem de trabalho, com objetivo de discutir e realinhar detalhes no projeto internacional de pesquisa e intercâmbio universitário entre a ESAG/UDESC e a Universidade de Boras, na Suécia. Colocado em discussão, o parecer da relatora foi aprovada por unanimidade. **9. Solicitação de Licença**

Prêmio – Prof. Mauro Sérgio Boppré Goulart – O Prof. Maurício informou que o Prof.

Mauro precisou inesperadamente se afastar para tratamento de saúde a partir do dia 03 de agosto, num período de 60 dias, conforme a comunicação de resultado de perícia anexo a solicitação. O Departamento, ao ser informado de seu afastamento, abriu processo seletivo para ocupação docente devido à falta de professores disponíveis para o exercício da disciplina. Atualmente a sua disciplina está sendo conduzida por um professor efetivo de Ibirama, no Curso de Administração Pública em Balneário Camboriú e será conduzida por professor substituto a partir da semana do dia 10/10/2011, que passou no último processo seletivo. Em 28 de setembro o Departamento foi comunicado da intenção do professor de fazer a solicitação da concessão da licença prêmio, a qual ele tem direito durante o período de 04 de outubro a 31 de dezembro de 2011. Essa concessão não acarretará qualquer prejuízo para o departamento em relação ao gozo da licença prêmio durante o período requerido. Colocado em discussão, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **10. Outros**

Assuntos – O Prof. Mário solicitou aos Chefes de Departamento que informassem a seus pares sobre o problema que vem ocorrendo com os projetores multimídia e os cabos VGA

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 utilizados para conexão destes com os computadores. O problema pode ser dividido em
2 duas ocorrências: a) a constante remoção e recolocação do cabo VGA que liga o projetor
3 multimídia ao computador da sala de aula, para utilização em outros computadores e
4 notebooks, o que acaba por danificar os pinos do conector, comprometendo a projeção. Os
5 efeitos desse dano são alteração na cor do equipamento, imagem sem foco, imagem
6 borrada, imagem piscando, entre outros; b) o não desligamento do equipamento quando não
7 é utilizado em sala ou imediatamente após o seu uso, comprometendo a vida útil das
8 lâmpadas que acabam por queimarem ou mesmo cessar seu tempo de utilização mais
9 rapidamente do que o previsto. Diante do exposto, é solicitado que para evitar os danos
10 verificados ao cabo, os usuários deste equipamento privilegiem a utilização dos
11 computadores de propriedade da UDESC situados nas próprias salas. Além disso, é
12 solicitado também o desligamento imediato do equipamento de projeção, quando não
13 utilizado, ou após o seu uso. O Prof. Maurício solicitou que fosse evitada a realização das
14 reuniões do Conselho de Centro nas 6ª feiras. Nada mais havendo a tratar, foi a presente
15 reunião encerrada, da qual eu, Beatriz Konrad e Tânia Mara M. Cardoso lavrei a presente
16 ata, a qual depois de aprovada será assinada por todos os presentes do Conselho.
17 Florianópolis, 07 de outubro de 2011.

Membros:

Presidente:

Secretário: